



PORTARIA COREN-ES N.º 055/2019

**Designa funcionários para exercerem a
função de Fiscal Titular, Fiscal Substituto
e Gestor do contrato vinculado ao PAD
1126/2017**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo e a Secretária, no uso de sua competência legal e regimental estabelecida no art. 15 da lei 5.905/73 e art. 20, inciso I e II, do Regimento Interno da Autarquia:

CONSIDERANDO que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter Gestor formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO o despacho presidencial nº 148/2019, expedido no dia 15 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Gestores Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Coren-ES;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;



Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVEM,

Art. 1º - Designar as funcionárias Joyce Ferreira da Silva como Fiscal Titular e Thiago de Oliveira Soares como Fiscal Substituto do contrato vinculado ao PAD nº 1126/2017 celebrado com a empresa Convênios Card Administradora e Editora Ltda, CNPJ: 08.656.963/0001-50, para a prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle de frota, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas pelo Coren-ES.

Dados Complementares:

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO	PROCESSO ADMINISTRATIVO
Ordem de Serviço: -	Nº 1126/2017
Gestor de Contrato	Setor de Gestão de Contratos

Art. 2º - Dê ciência aos interessados;

Art. 3º - Autue-se no processo;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições contrárias, em especial a Portaria Coren-ES nº 184/2017.

Vitória (ES), 20 de fevereiro de 2019.

Dra. Andressa Barcellos de Oliveira
Coren-ES nº 105712
Conselheira Presidente

Dr. Leonardo Campagnani da Silva Ferreira
Coren-ES nº 297852
Conselheiro Secretário

ABO/CMMM